

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

Minas Gerais

DECRETO Nº 002061/23 de 23 de Novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001598/23 de 23 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	26.174,58
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	6.020,69
(796) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	29.038,08
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	148,27
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	10.237,19
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	6.020,69
(796) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	43.762,49
(796) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	1.859,36
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	137,40
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	6.900,03
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	6.900,03
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	23.949,64
(635) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-2621 - Material de Consumo	260,42

Total Suplementação: 201.408,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da transposição dos saldos das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(664) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-2621 - Equipamentos e Material Permanente	43.762,49
(650) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.084-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.900,03
(683) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.094-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	40.000,00
(665) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.094-2621 - Material de Consumo	29.038,08
(649) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.084-2621 - Material de Consumo	6.900,03
(658) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.089-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.020,69
(664) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-2621 - Equipamentos e Material Permanente	1.859,36
(625) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.083-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	137,40
(652) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.085-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.237,19
(624) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.083-2621 - Material de Consumo	148,27
(609) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-2621 - Equipamentos e Material Permanente	26.174,58
(651) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.085-2621 - Material de Consumo	23.949,64
(657) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.089-2621 - Material de Consumo	6.020,69
(661) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.091-2621 - Material de Consumo	260,42

Total Anulação: 201.408,87

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23 / 11 / 2023